

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em 02 de agosto de 2011

*Publicada no DOU nº 148, de 03 de agosto de 2011.

Nos Editais nº 024/2010-PRH e nº 001/2011-PRH de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação, publicados no DOU nº 182 de 22/09/2010 e DOU nº 16 de 24/01/2011, respectivamente:

Onde se lê: 13.11. A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

13.12. A posse dos candidatos será condicionada à apresentação dos exames médicos e documentos abaixo relacionados:

- a) tipo sanguíneo + Fator RH;
- b) VDRL;
- c) glicemia de Jejum;
- d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
- e) exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);
- f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
- g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; Uréia e creatinina sanguínea;
- h) laudo médico, emitido pela Perícia Médica Singular da UFRN, atestando aptidão física e mental do candidato (os exames médicos contidos nas alíneas acima são pré-requisitos para obtenção do laudo médico);
- i) uma foto 3x4 (recente);
- j) carteira de identidade (cópia e original);
- k) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia e original);
- l) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
- m) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
- n) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
- o) certidão de nascimento ou Casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
- p) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);
- q) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);
- r) declaração de bens e valores (a ser preenchida no Departamento de Administração de Pessoal - DAP);
- s) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida no DAP);
- t) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Leia-se: 13.11. A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

- a) tipo sanguíneo + Fator RH;
- b) VDRL;
- c) glicemia de Jejum;
- d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
- e) exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);
- f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
- g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; Uréia e creatinina sanguínea;

13.12. A posse dos candidatos, perante o Departamento de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) laudo médico, emitido pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 13.11;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia e original);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia e original);
- e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
- g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
- h) certidão de nascimento ou Casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
- i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);
- j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);
- k) declaração de bens e valores (a ser preenchida no Departamento de Administração de Pessoal - DAP);
- l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida no DAP);
- m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Recursos Humanos